



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 0217/2017

CRIA O DIA MUNICIPAL DA MULHER
SÃO-PEDRENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

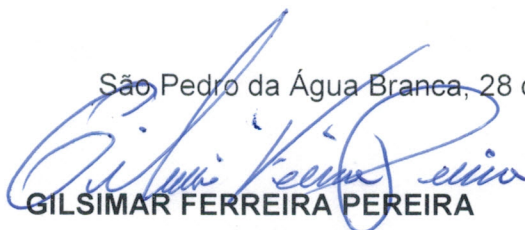
Art. 1º Fica criado o **DIA MUNICIPAL DA MULHER SÃOPEARENSE.**

Art. 2º O Dia Municipal da Mulher São-pedrense será sempre no dia 22 do mês de setembro, a ser comemorado anualmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Água Branca, 28 de Agosto de 2017.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal